

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), aprovado em RCM n.º 133/2018, determina a “expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos”.

Contudo, à luz do que se encontra definido na legislação em vigor, artigo 3º do DL nº 232/2007, deverão ser alvo de Avaliação Ambiental Estratégica todos os “planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos” de Reconversão de terras não cultivadas há mais de cinco anos para agricultura intensiva (>100 ha) e Projectos de emparcelamento rural com ou sem infra-estruturação para regadio (> 350 ha).

Sendo que a expansão de regadio no território português terá inúmeros impactos sociais e ambientais, tais como a intensificação do consumo de água, intensificação da utilização de fertilizantes e fitofarmacêuticos e consequente contaminação de aquíferos e que a expansão de área de regadio prevista é de 147 647 ha, parece evidente que este Programa deveria ter sido alvo de uma AAE.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente e Transição Energética:

- Porque razão não foi efectuada uma Avaliação Ambiental Estratégica, quando se enquadra perfeitamente no âmbito de aplicação definido na legislação em vigor?

Palácio de São Bento, 10 de abril de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)